



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1006

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1006

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Portarias

DECRETO Nº 3128 / 2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

*DISPÕE SOBRE O
PROLONGAMENTO DAS: AV.
THEODORO LAZARINI E DA RUA
MARIA JOAQUINA DA SILVA,
DO LOTEAMENTO "ESTÂNCIA
PIVETA", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que após levantamento cadastral, analisando o Mapa do Município, constatou-se que no Loteamento "ESTÂNCIA PIVETA": existe a continuidade das: AV. THEODORO LAZARINI e RUA MARIA JOAQUINA DA SILVA;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prolongado a AV. THEODORO LAZARINI na altura do número 456 até o final do entroncamento da referida rua no loteamento "ESTÂNCIA PIVETA".

Art. 2º Fica prolongado a RUA MARIA JOAQUINA DA SILVA na altura do número 168 até o final do entroncamento da referida rua no loteamento "ESTÂNCIA PIVETA".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

PORTARIA Nº 2971/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO
EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA
SERVIDORA QUE MENCIONA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora VILMA GOLFI ANDREASI DE OLIVEIRA, portadora da CTPS nº 0046182- Série 00021 – SP., ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I – PEB I, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Ensino Fundamental – FUNDEB 60%, para efetuar atividades na função de Recepcionista, na Biblioteca da Escola "EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal" no Setor de FUNEB 40% - Ensino Fundamental, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, no período de:- 10 de junho de 2020 a 09 de dezembro de 2020, quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1006

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Pregão Presencial nº 13/2020;

ADJUDICO, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 13/2020, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição de materiais para fechamento da área do Aterro Sanitário, a empresa LUISA RIBEIRO DE OLIVEIRA – ME, CNPJ nº 30.536.055/0001-81, sediada a Rua Prudente de Moraes, nº 1200, Centro, Sala A, Pirangi – SP, os itens: 01 “lasca eucalipto” pelo valor unitário de R\$ 195,00 e 02 “mourão de eucalipto” pelo valor unitário de R\$ 47,00.

Quanto ao item 03 foi declarado deserto em razão dos senhores licitantes não oferecerem proposta comercial.

Informo ainda, que o item 04 foi declarado fracassado, em razão do senhor licitante oferecer proposta comercial acima da estimativa de custos.

As aquisições da lasca e mourão adjudicados acima ficam condicionadas à Homologação e Ordem de Compra do Senhor Prefeito Municipal.

Município de Pirangi, 10 de Junho de 2020.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira